

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando nº 695/2019 - GS

Tucuruí-Pa, 03 de Setembro de 2019.

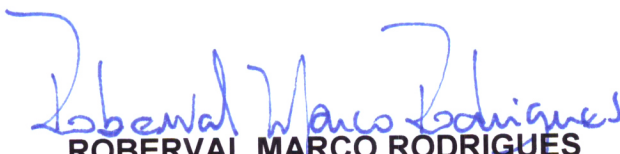
À
PROCURADORIA JURÍDICA
Prefeitura Municipal de Tucuruí

Assunto: Solicitação de Termo de Apostilamento de Contrato

Sirvo-me do presente, para solicitar de V. Sa. Termo de Apostilamento do **Contrato 073.2019.20.2.003 - modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2019-PMT**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA referente a substituição de FISCAL DE CONTRATO da empresa LOCDESK que atende esta Secretaria.

Segue em anexo a PORTARIA nº 098/2019 – GP/SEMEC que nomeia o Sr. GEOVANE CARDOSO DA SILVA.

Atenciosamente,


ROBERVAL MARCO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 631/2019 - GP

03.09.19
16:55
Ramile Peixoto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 098/2019-GS/SEMEC

Roberval Marco Rodrigues,
Secretário Municipal de Educação e
Cultura, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pelo
decreto N° 003/2019-GP,

RESOLVE:

Art.1° - DESIGNAR, o servidor **GEOVANE CARDOSO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n° 4447477 - PC/PA, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 017.950.012-08, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir desta data.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezanove.

Roberval Marco Rodrigues
Roberval Marco Rodrigues

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria N° 631/2019-GP

Ciente em: 08 / 07 /2019

Geovane Cardoso da Silva

Esta PORTARIA foi registrada e publicada conforme expressa o inciso I do Art. 1°, da Lei Municipal n° 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.